



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Concede benefício de pensão mensal vitalícia"

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 106/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia ao Sr. Carlos Maciel Santiago, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] beneficiário da Sra. Iracema Pereira Santiago, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] falecida em 15/09/2003.

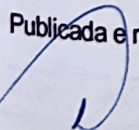
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 06 de Novembro de 2003.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


JOSÉ SUZUKI
Resp. Setor Administrativo